

Lei nº 519/80

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um veículo para uso da Secretaria Municipal da Agricultura de Mangueirinha - Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

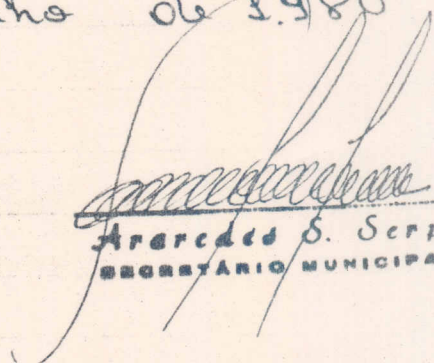
Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha autorizado adquirir por compra de um veículo tipo Pick Up - marca Fiat modelo Sudan 1.300, no valor de CR\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros) destinados ao uso da Secretaria Municipal da Agricultura de Mangueirinha (Paraná).

Art. 2º:- autoriza ainda, o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha a abrir crédito especial para a referida compra no valor de CR\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros).

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, sem data/dia revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maranguape, Estado do Paraná, em 12 de junho de 1980


Miguel Arley Reis
— PREFEITO —


Afereides S. Serpa
SECRETÁRIO MUNICIPAL